



" P R U D E N T E " - C I D A D E 2 . 0 0 0

= DECRETO Nº 3.645/79 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi criado, através da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de junho de 1.978, o Quadro de Agentes Fiscais QEAF, subordinado à Coordenadoria dos Serviços Internos,

CONSIDERANDO que a referida lei encontra-se devidamente regulamentada pelo Decreto nº 3.290 de 03 de agosto de 1.978;

CONSIDERANDO finalmente, a seleção de candidatos realizada para preenchimentos de vagas no quadro de AGENTES FISCAIS,

D E C R E T A :

- ARTIGO 1º - Fica nomeado o senhor JOSÉ CARLOS VIEIRA, para em comissão, exercer o cargo de Agente Fiscal, padrão "19" do QEAF, a partir de 28 de maio de 1.979.
- ARTIGO 2º - O nomeado através do artigo anterior do presente Decreto, terá preferencialmente, as atribuições definidas no Artigo 7º, da Lei nº 1972 de 07 de junho de 1.978.
- ARTIGO 3º - O ocupante do cargo de Agente Fiscal, cumprirá obrigatoriamente, uma jornada diária de trabalho de oito horas sem percepção de horas extras e outras vantagens.
- ARTIGO 4º - O título de nomeação de que trata o artigo 1º, será devidamente apostilado pela Divisão Pessoal.
- ARTIGO 5º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



continuação do decreto nº 3.645/79

fls. 02

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", ao primeiro (1º) dia do mês de Junho de 1.979.

PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, ao primeiro (1º) dia do mês de Junho de 1.979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 07/06/79

JORNAL O Imparcial

Escriturária

a
z
1
e